EDITAL № 21/2020

Processo Seletivo Classificatório de Aluno Ingressante e de Aluno Regular para Atribuição de Bolsas (CAPES-DS/FUNDECT) 2020 no Programa de Pós-Graduação em Letras, Curso de Mestrado e Doutorado, do Câmpus de Três Lagoas.

A Comissão de Bolsa e Estágio de Docência, instituída pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Letras, Câmpus de Três Lagoas, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), no uso de suas atribuições, estabelece normas para composição de lista classificatória para atribuição de bolsas de Mestrado e de Doutorado (CAPES/DS/FUNDECT) de acordo com o que se segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido pela Comissão de Bolsa e Estágio de Docência aprovada pelo Colegiado de Curso.
- 1.2. As dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas pessoalmente, na Secretaria do Curso, pelo telephone (67) 3509-3701, (67) 3509-3763 ou pelo e-mail coordenacaoppgletras@gmail.com.
- 1.3. O Processo Seletivo destina-se a classificar alunos ingressantes e regulares do Programa de Pós-Graduação em Letras do Câmpus de Três Lagoas, da UFMS, para composição de lista classificatória para atribuição de bolsas de Mestrado e de Doutorado da CAPES/DS e da FUNDECT, caso o PPG-Letras seja contemplado com bolsas de estudo.
- 1.4. Ao inscrever-se, o aluno ingressante ou regular declara o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no presente edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

2.1. Poderão se candidatar às bolsas (CAPES-DS/FUNDECT) do Programa os alunos ingressantes aprovados no Processo Seletivo com ingresso em 2020 e os alunos já regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Letras do Câmpus de Três Lagoas, em nível de mestrado ou de doutorado, que atendam às prerrogativas mencionadas nas legislações vigentes da Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010, da CAPES, das normas para concessão de Bolsa da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) e do Programa de Pós-Graduação em Letras do Câmpus de Três Lagoas.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O aluno que desejar candidatar-se às bolsas deverá fazê-lo por meio de inscrição, que ficará aberta da 00h até às 16h do dia 05/03/2020.
- 3.2. A inscrição deverá ser realizada através de Manifestação de interesse específica (ANEXO I alunos ingressantes / ANEXO II alunos regulares), disponível no link: <a href="https://cptl.ufms.br/ppgletras/ppgletr
- 3.3. A relação de inscrições deferidas e indeferidas será publicada no dia 05/03/2020, às 18h, na <u>página do curso</u> em <a href="https://cptl.ufms.br/ppgletras/ppgletr
- 3.4. Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 3.5. Os modelos de formulários encontram-se anexos a este Edital e, também, estão disponíveis na página do curso.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. ALUNOS INGRESSANTES

- a) Manifestação de interesse, conforme ANEXO I, deste Edital, impresso, preenchido e assinado.
- b) Uma (01) cópia do Projeto de Pesquisa elaborado segundo as Normas do Processo Seletivo para ingresso no Programa (ANEXO IV).
- c) Uma (01) cópia do Currículo Lattes, retirado a partir de http://lattes.cnpq.br.
- d) Cópia dos comprovantes de todas as atividades listadas no Currículo Lattes dos últimos três anos (2017-2020), com comprovação das seguintes atividades tomadas como parâmetros de avaliação (cf. ANEXO V): pesquisas e atividades acadêmicas concluídas; trabalhos completos publicados; e trabalhos apresentados. Para comprovar publicação de artigo, anexar fotocópia da capa, do sumário da revista e da primeira página do artigo. **Os itens não comprovados não serão pontuados**. As cópias devem estar organizadas na sequência dos itens do Currículo, TODOS OS COMPROVANTES DEVEM ESTAR EM UM ÚNICO PDF.

4.2. ALUNOS REGULARES

- a) Manifestação de interesse, conforme ANEXO I, deste Edital, impresso, preenchido e assinado.
- b) Uma (01) cópia impressa do Projeto de Pesquisa elaborado segundo as Normas do Processo Seletivo para ingresso no Programa (ANEXO IV).
- c) Uma (01) cópia do Currículo Lattes, retirado a partir de http://lattes.cnpg.br.
- d) Cópia dos comprovantes de todas as atividades listadas no Currículo Lattes dos últimos três anos (2017-2020), com comprovação das seguintes atividades tomadas como parâmetros de avaliação (cf. ANEXO V): pesquisas e atividades acadêmicas concluídas; trabalhos completos publicados; e trabalhos apresentados. Para comprovar publicação de artigo, anexar fotocópia da capa, do sumário da revista e da primeira página do artigo. **Os itens não comprovados não serão pontuados**. As cópias devem estar organizadas na sequência dos itens do Currículo, TODOS OS COMPROVANTES DEVEM ESTAR EM UM ÚNICO PDF.

5. DO CALENDÁRIO

Inscrições: 05/03/2020, da 00h até às 16h.

Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas: 05/03/2020, às 18h.

Prazo para recurso das inscrições deferidas e indeferidas: 06/03/2020, às 08h.

Divulgação do resultado da análise dos recursos: 06/03/2020, às 13h.

Divulgação definitiva de inscrições deferidas e indeferidas: 06/03/2020, às 14h.

Divulgação do resultado do processo classificatório: 07/03/2020, às 16h.

Prazo para recurso contra o resultado: **08/03/2020, às 16h.** Divulgação do resultado após recurso: **08/03/2020, às 19h.**

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. Considerando a Resolução N. 235, de 12 de dezembro de 2016, do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, que aprova o Regulamento dos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Letras, áreas de Concentração em Estudos Linguísticos e Estudos Literários, do Câmpus de Três Lagoas, serão avaliados, pela Comissão de Bolsa e Estágio de Docência, os documentos apresentados para inscrição, devidamente comprovados, conforme os critérios de pontuação que constam do ANEXO V deste Edital. Dados que não constem do Currículo Lattes e/ou não sejam devidamente comprovados por meio de documentos não serão levados em consideração.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Serão aceitos recursos quanto ao Resultado do processo classificatório para atribuição de bolsas.
- 7.2. O prazo para interposição de recursos está estipulado no item 5 deste Edital.
- 7.3. Os recursos deverão ser encaminhados, por meio de formulário próprio do candidato, para o e-mail coordenacaoppgletras@gmail.com, e será julgado pela Comissão de Bolsa e Estágio de Docência.
- 7.4. O candidato deve expor as razões do recurso de forma objetiva e fundamentada.
- 7.5. Somente serão aceitos os recursos com data de protocolo no dia estabelecido para recurso, conforme item 5 deste edital.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Após a avaliação em conformidade com os critérios apresentados no item 6 deste Edital, far-se-á a Classificação Final dos inscritos no Processo Classificatório para a Atribuição de Bolsas CAPES e FUNDECT, objeto deste dispositivo. Para tanto, de acordo com a RESOLUÇÃO N. 80, de 13 de junho de 2014, em seu Art. 2, "a concessão de bolsas será feita a partir da Classificação final no Processo Seletivo, atentando para o equilíbrio na distribuição das bolsas entre as duas Áreas de Concentração que formam o Programa".
- 8.2. A classificação do candidato não implica a concessão da Bolsa.
- 8.3. As bolsas serão concedidas, conforme disponibilidade de cotas, seguindo a lista classificatória do processo de bolsas e os alunos contemplados serão convocados, via e-mail, para apresentação dos documentos exigidos para implementação da bolsa na secretaria da Pós-Graduação. Após ser contatado, o candidato terá o prazo de 24h para manifestar o interesse pela bolsa ou assinar o termo de desistência.
- 8.4. Entre os critérios estabelecidos pelos órgãos de fomento, informa-se que o aluno contemplado deve, obrigatoriamente: a) Residir em Três Lagoas; b) Ter conta bancária no Banco do Brasil.
- 8.5. O candidato convocado que não apresentar toda a documentação exigida para a implementação da bolsa, dentro do prazo informado pelo Programa, estará automaticamente desclassificado.
- 8.6. A bolsa será concedida mediante critérios estabelecidos pela Portaria N. 76, de 14 de abril de 2010, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior CAPES, que aprova o novo Regulamento do Programa de Demanda Social; pelas normas para concessão de Bolsa da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), pela Resolução N. 80, de 13 de junho de 2014, do Colegiado de Curso do Programa Pós-Graduação em Letras, que aprova e fixa as Normas de Concessão de Bolsas para alunos do Programa de Pós-Graduação em Letras da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, do *Campus* de Três Lagoas, níveis de Mestrado e Doutorado; pela Resolução N. 235, de 12 de dezembro de 2016, do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, que aprova o Regulamento dos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Letras, áreas de Concentração em Estudos Linguísticos e Estudos Literários do *Campus* de Três Lagoas; e pela Portaria Conjunta CAPES/CNPq N. 1, de 15 de julho de 2010, disponível em: http://www.cnpg.br/web/guest/view/-/journal content/56 INSTANCE 00ED/10157/25243.
- 8.7. A bolsa poderá ser concedida pelo período máximo de até 24 meses para alunos de mestrado e até 48 meses para alunos de doutorado, improrrogáveis, contados a partir da matrícula no Programa e limitados à defesa da dissertação ou tese, e sujeita à avaliação anual prevista na legislação competente.
- 8.8. As listas classificatórias (mestrado e doutorado) terão validade até a divulgação final do próximo processo classificatório de Bolsas.
- 8.9. As inscrições estarão sujeitas à análise técnica e não serão aceitas inscrições enviadas fora do prazo estipulado e/ou com documentos faltantes.
- 9. Os casos não previstos nestas normas serão analisados pela Comissão de Bolsas e encaminhados para o Colegiado do Programa.

ANEXO I - ALUNO INGRESSANTE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE BOLSA CAPES/DEMANDA SOCIAL/FUNDECT

Eu,	, CPF:	, aluno (a) ingressante do Programa de Pós-Graduação em Letras -
mestrado () / doutorado (), área de concentração	, utilizo-me deste instrumento par
manifestar meu interesse em concor	rer a uma bolsa de demanda social d	a CAPES ou da FUNDECT.

Ressalto, para tanto, ser conhecedor (a) das normas para concessão de bolsas no programa, disponíveis nos seguintes documentos:

1.

2.

3.

4.

- Portaria N. 76, de 14 de abril de 2010, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior CAPES, que aprova o novo 1. Regulamento do Programa de Demanda Social.
- 2. Normas para concessão de Bolsa da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT).
- 3. Resolução N. 80, de 13 de junho de 2014, do Colegiado de Curso do Programa Pós-Graduação em Letras, que aprova e fixa as Normas de Concessão de Bolsas para alunos do Programa de Pós-Graduação em Letras da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, do Campus de Três Lagoas, níveis de Mestrado e Doutorado.
- 4. Resolução N. 235, de 12 de dezembro de 2016, do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, que aprova o Regulamento dos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Letras, áreas de Concentração em Estudos Linguísticos e Estudos Literários do Campus de Três Lagoas.

Local e data	
,de	de 20 .
Assinatura, por extenso, do pós-graduando.	
	ANEXO II - ALUNO REGULAR
	MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
	BOLSA CAPES/DEMANDA SOCIAL/FUNDECT
Eu,	•
	is para concessão de bolsas no programa, disponíveis nos seguintes documentos:
Portaria N. 76, de 14 de abril de 2010, Regulamento do Programa de Demanda Soci	, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior — CAPES, que aprova o novo ial.
Normas para concessão de Bolsa da Fundaçã (FUNDECT).	ão de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul
	do Colegiado de Curso do Programa Pós-Graduação em Letras, que aprova e fixa as Normas de ama de Pós-Graduação em Letras da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, do e Doutorado.
	olfo, do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso os de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Letras, áreas de Concentração em Campus de Três Lagoas.
Local e data	
,de	de 20
Assinatura nor extenso do nós-graduando	

ANEXO III

REQUERIMENTO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS 2020

https://sei.ufms.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=2253406&infra_sistema...

Nome do Aluno:				
Nível:	() N	() Mestrado) Doutorado
Área de Concentração				
Linha de Pesquisa:				
Fundamentação e argu	menta	ção lógica: (des	screver abaix	o)
Data:				
Nome do Aluno:				
Assinatura:				

ANEXO IV MODELO DE PROJETO DE PESQUISA

NOME DO ALUNO:
TÍTULO DO PROJETO:
(Deve ser escrito em caixa alta sem negrito e centralizado)
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:
() ESTUDOS LINGUÍSTICOS
() ESTUDOS LITERÁRIOS
LINHA DE PESQUISA/ÀREA DE CONCENTRAÇÃO:
ESTUDOS LINGUÍSTICOS
() Análise e descrição de línguas
() Discurso, subjetividade e ensino de línguas
ESTUDOS LITERÁRIOS
() Historiografia Literária: recepção e crítica
() Literatura, História e Sociedade
Nome do Orientador:
Para preenchimento da Comissão
Observações:

RESUMO:

Resumo do projeto, máximo 14 linhas, espaço simples entre linhas, alinhamento justificado.

INTRODUÇÃO:

Texto dissertativo indicando: a delimitação do tema, o problema, o tipo de pesquisa a ser desenvolvido.

JUSTIFICATIVA:

Texto dissertativo indicando: a justificativa (razões que motivaram a proposição do projeto e a sua relevância) e uma prévia revisão bibliográfica, apontando os elementos importantes sobre o assunto escolhido e sobre o problema a ser investigado no decorrer da pesquisa (conceitos, histórico, outras pesquisas já realizadas sobre o assunto, etc.

Não deixe de citar os autores consultados. Digite o texto em espaço 1,5 entrelinhas, espaçamento 6 pts antes e depois entre parágrafos, fonte Times New Roman tamanho 12 para o texto e tamanho 10 para as citações fora do corpo do texto (as que tiverem mais de 3 linhas, conforme ABNT).

OBJETIVOS:

Relacionar o que se pretende alcançar com a execução do projeto. Os objetivos poderão ser indicados em tópicos, com redação concisa. É preciso observar a possibilidade do alcance dos objetivos previstos, considerando-se o tempo disponível, a capacitação técnico-científica do pesquisador, os recursos humanos e os materiais acessíveis.

METODOLOGIA

Apresentar resumidamente os procedimentos e as técnicas a serem utilizadas para a coleta, a tabulação e análise dos dados. A metodologia varia conforme o tipo de pesquisa. Vale ressaltar que as pesquisas que requerem coleta de dados em campo devem ter a clara descrição da população a ser investigada, critérios para a definição da amostra, tipos de instrumentos para a coleta, técnica/método para tabulação e análise de dados.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Ano:									
AÇÕES/ETAPAS	J	F	М	А	М	J	J	А	
Ano:			<u> </u>		Γ				
AÇÕES/ETAPAS	J	F	М	А	М	J	J	А	

OBS: No cronograma de execução, é necessário indicar as etapas de execução, incluindo a data de defesa, em 24 meses (Mestrado) e 48 meses (Doutorado).

REFERÊNCIAS:

Relacionar, segundo a ABNT/NBR 6023/2002, a literatura efetivamente citada na escrita do anteprojeto.

ANEXO V - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

I. Cálculo da nota final para classificação

Para fins de classificação, a Comissão de Bolsas, após análise da documentação apresentada, deverá atribuir para cada candidato uma nota final N, em uma escala de 0 a 10, a partir dos seguintes elementos:

CANDIDATOS A BOLSAS DE MESTRADO:

N = P1 + P2 / 2

CANDIDATOS A BOLSAS DE DOUTORADO:

N = P1 + P2 / 2

Onde:

- Para alunos ingressantes:

P1 = (S x 10) / MAX, em que S é a nota obtida pelo candidato na Prova de Conhecimentos Específicos do Processo Seletivo para Ingresso no Programa e MAX, a nota máxima dada ao seu grupo no ano de ingresso.

P2, em uma escala de 0 a 10, referente à avaliação do Projeto de Pesquisa (observando-se os parâmetros Organização, Introdução, Fundamentação Teórica e Metodologia) e do Currículo Lattes (observando-se os parâmetros Pesquisas e atividades acadêmicas desenvolvidas, Trabalhos Completos Publicados e Trabalhos apresentados).

- Para alunos regulares:

P1 = (S x 10) / MAX, em que S é a nota obtida pelo candidato na Prova de Conhecimentos Específicos do Processo Seletivo para Ingresso no Programa e MAX, a nota máxima dada ao seu grupo no ano de ingresso.

P2, em uma escala de 0 a 10, referente à avaliação do Projeto de Pesquisa (observando-se os parâmetros Organização, Introdução, Fundamentação Teórica e Metodologia), do Relato do Desenvolvimento da Pesquisa (observando-se os parâmetros Estágio do Desenvolvimento da Pesquisa e Trabalhos decorrentes da Pesquisa em Desenvolvimento) e do Currículo Lattes (observando-se os parâmetros Pesquisas e atividades acadêmicas desenvolvidas, Trabalhos Completos Publicados e Trabalhos apresentados).

II. Composição da P2

A nota P2 será dada numa escala de 0 a 10, de acordo com a seguinte distribuição de pontuação entre os componentes da nota:

Regulares:

CURSO/Componentes	Projeto de pesquisa	Relato do Desenvolvimento da Pesquisa	Currículo Lattes	Total da P2
Mestrado	6,0	1,0	3,0	10
Doutorado	5,0	1,0	4,0	10

Ingressantes:

CURSO/Componentes	Projeto de pesquisa	Currículo Lattes	Total da P2
Mestrado 7,0		3,0	10
Doutorado	6,0	4,0	10

III. Critérios para avaliação do Projeto de Pesquisa

Os Projetos de Pesquisa serão avaliados segundo os seguintes parâmetros e pesos:

Parâmetros de Avaliação do Projeto	Mestrado	Doutorado	Mestrado	Doutorado
de Pesquisa				

	(Ingressantes)	(Ingressantes)	(Regulares)	(Regulares)
1. Organização	1,0	1,0	1,5	1,0
2. Introdução	2,0	1,0	1,5	1,0
3. Fundamentação Teórica	2,0	2,0	1,5	1,5
4. Metodologia	2,0	2,0	1,5	1,5
Total	7,0	6,0	6,0	5,0

Os quatro parâmetros de avaliação do Projeto de Pesquisa ficam assim definidos:

- 1. Organização: organização geral do projeto, apresentando adequação ao gênero "projeto de pesquisa", segundo as Normas para a Elaboração do Projeto de Pesquisa Anexo IV deste edital, e adequação à norma escrita culta, bem como coesão e coerência textuais;
- 2. Introdução: apresentação e delimitação do tema de pesquisa, da justificativa, dos objetivos e das hipóteses;
- 3. Fundamentação teórica: apresentação detalhada dos pressupostos teóricos que sustentarão a pesquisa;
- 4. Metodologia: apresentação dos procedimentos realizados para a construção da pesquisa e suas fases; coleta e organização do córpus, cronograma e exequibilidade.

IV. Critérios para avaliação do Currículo Lattes

O Currículo Lattes é um componente responsável, para alunos ingressantes e regulares, por 3,0 pontos na composição da P2 de alunos de Mestrado e 4,0 pontos na composição da P2 de alunos de Doutorado.

Na avaliação do Currículo Lattes, serão considerados os seguintes parâmetros de avaliação e escalas de atribuição de notas:

- 1. Pesquisas e atividades acadêmicas concluídas (IC, Estágio de Pesquisa, Estágio de Pesquisa/Docência (Cursinhos, PIBID, Residência Pedagógica e Centro de Línguas), Monitoria, Tutoria e PET com bolsa: 1,0 ponto, Sem Bolsa: 0,5 ponto; Bolsa de Mestrado: 0,5 ponto; Prêmios e demais distinções acadêmicas: 0,5. Limites de pontuação no quesito: Mestrado: até 1,5 ponto; Doutorado: até 2 pontos);
- 2. Trabalhos Completos Publicados (1,0 por livro na área; 0,5 por artigo publicado em revista Qualis-Capes A1 a B2; 0,25 por artigo publicado em revista Qualis-Capes B3 a B5; 0,3 por capítulo de livro; 0,2 por trabalho publicado em Anais; 0,3 por tradução publicada na área como capítulo de livro ou artigo de periódico). Limites de pontuação: Mestrado: até 1,25 ponto; Doutorado: até 1,5 ponto);
- 3. Trabalhos apresentados (0,05 por trabalho apresentado em evento científico. Limites de pontuação: Mestrado: até 0,25 ponto; Doutorado: até 0,5 ponto);

V. Critérios para avaliação do Relato do Desenvolvimento da Pesquisa (apenas para alunos regulares)

O Relato do Desenvolvimento da Pesquisa é um componente responsável por 1,0 ponto na composição da P2 dos alunos regulares, sendo avaliado e computado segundo os seguintes parâmetros e escalas de notas:

- 1. Estágio do Desenvolvimento da Pesquisa: Estágio inicial: 0,25; Estágio intermediário: 0,5 ponto; Estágio avançado: 0,7 ponto;
- 2. Trabalhos decorrentes da Pesquisa em Desenvolvimento: 0,1 por trabalho, até o limite de 0,3 ponto.

VI. Critérios para avaliação do Histórico Escolar (apenas para alunos regulares)

A avaliação do Histórico Escolar terá caráter suplementar. Por meio do Histórico Escolar, o candidato que demonstrar ter cursado e estar matriculado em um número de disciplinas compatível com a integralização de créditos no prazo para o seu curso e não apresentar nenhum conceito menor que "B".

Importante: No ato de inscrição, não é necessário anexar o Histórico Escolar à documentação enviada ao Programa, pois caberá à Comissão de Bolsas fazer a consulta junto à Secretaria do Programa.

ANEXO VI - NORMAS PARA A ELABORAÇÃO DO RELATO DO DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA

O relato de pesquisa deve ter o máximo 10 páginas, compreendidas nesse limite todas as suas partes e seções, em formato de página A4, margens de 3 (superior e esquerda) e 2 (direita e inferior); fonte corpo 12, Times New Roman, espaçamento entre as linhas de 1,5 cm. As citações e a bibliografia devem seguir as normas da ABNT em vigor.

O relato do desenvolvimento da pesquisa em andamento apresentado ao Programa deverá conter exata e explicitamente, no corpo do texto, pelo menos, as seguintes partes e seções:

Folha de rosto – discriminar título da pesquisa em desenvolvimento (fazer constar entre parênteses abaixo do título a menção "Relato do Desenvolvimento da Pesquisa"), nome do candidato, curso (Mestrado ou Doutorado), linha de pesquisa a que o projeto se vincula, nome do orientador cidade mês e ano

Introdução – apresentar sucintamente o tema, o problema, os objetivos, a fundamentação teórica e a metodologia da pesquisa até o momento.

Sumário da dissertação ou tese – explicitar a estrutura da dissertação ou tese em desenvolvimento, detalhando os títulos provisórios e o conteúdo dos capítulos a serem desenvolvidos.

Etapas de pesquisa desenvolvidas – relatar concisamente as ações (fichamento, coleta de dados, análise de dados, reformulações, etc.) desenvolvidas até o momento na realização da pesquisa.

Discussão dos resultados preliminares – discutir os resultados alcançados até a presente etapa de desenvolvimento da pesquisa e explicitar os objetivos da pesquisa alcançados, em função dos resultados esperados.

Trabalhos apresentados e publicados – elencar todos trabalhos apresentados ou publicados decorrentes da pesquisa em desenvolvimento. Não havendo trabalhos a declarar, manter o item e informar que, até o momento, não há trabalhos apresentados e publicados a declarar.

Cronograma – indicar, em meses, bimestres, trimestres ou semestres, as etapas ainda previstas para o desenvolvimento da pesquisa, justificando a exequibilidade do trabalho dentro do tempo previsto para o curso pretendido: Mestrado (24 meses) e Doutorado (48 meses).

Bibliografia – relacionar as obras de referência mencionadas no corpo do relato e aquelas estudadas no desenvolvimento da pesquisa.

IMPORTANTE: Não serão aceitos relatos que não estejam de acordo com essas orientações e, nesses casos, as inscrições serão indeferidas. É de total responsabilidade do candidato a conferência do material apresentado.

Três Lagoas, 28 de fevereiro de 2020.

KELCILENE GRÁCIA RODRIGUES





Documento assinado eletronicamente por **Kelcilene Gracia Rodrigues, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 28/02/2020, às 09:58, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?
acae-documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 1815821 e o código CRC 360A1ED2.

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484 Fone: (67) 3509-3701 CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.000649/2020-29

SEI nº 1815821